RIO GRANDE DA SERRA

riograndedaserra.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 28 de maio de 2026 | Ano V | Edição nº 870

Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022





RIO GRANDE DA SERRA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Outros atos oficiais 4
Licitações e Contratos 5
Contratos 5
Atas de registro de preço 5
Comunicados 5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 6
Balanços/balancetes 6

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº. 2.693, DE 15 DE MAIO DE 2.026

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 2.411, de 06 de outubro de 2.021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, institui a Conferência Municipal de Esporte e Lazer e cria o Fundo Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rio Grande da Serra."

RICARDO AKIRA ONO AURIANI, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. – O artigo 2º. da Lei Municipal nº. 2.411, de 06 de outubro de 2.021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. - O Conselho Municipal de Esporte e Lazer será composto por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, conforme composição abaixo:

I. 02 (dois) representantes da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer;

II. 01 (um) representante da Secretaria de Educação, Inovação e Cultura;

III. 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;

IV. 01 (um) representante da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social;

V. 01 (um) profissional de Educação Física, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Educação Física, com atuação no Município;

VI. 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil que representem os segmentos relacionados às atividades, projetos ou programas de esporte e lazer, com atuação no Município.

.....

§ 2º. - Os representantes dos segmentos constantes dos incisos V e VI, assim como seus suplentes deverão ser indicados pelas mesmas e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, realizando-se eleição nas hipóteses de mais de uma indicação.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 15 de maio de 2.026 – 62º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

RICARDO AKIRA ONO AURIANI
Prefeito Municipal

Pjlei: 07/2026=PM

Autógrafo: 15/2026=CM

Processo: 841/2026=PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei

.....

Outros atos oficiais

PREFEITURA
RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Resumo do Termo de Cooperação nº. 01/26
Processo Administrativo nº. 589/26
PARTICÍPES: MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA E SANTA CASA DE RIO GRANDE DA SERRA PADRE JOSE CARLOS EDEGAR FERRARI
OBJETO: O Termo de Cooperação tem por objeto autorizar a SANTA CASA DE RIO GRANDE DA SERRA PADRE JOSÉ CARLOS EDEGAR FERRARI a utilizar durante 10 anos o imóvel localizado na Rua Barueri, nº. 200, na Vila Conde Siciliano, denominado lote 17 da quadra A, inscrito no Cadastro Técnico Municipal sob nº. 43364.61.31.0296.00.000-3, nesta cidade, com uma área de 282,50m² para o desenvolvimento de suas atividades de saúde e assistência social à população do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos, compreendendo o período de 20/05/2026 a 20/05/2036.
Data da assinatura: 20/05/2026
RICARDO AKIRA ONO AURIANI – Prefeito Municipal
WANESSA DE PAULA ISIDIO DA SILVA – Secretária Assuntos Jurídicos

Licitações e Contratos

Contratos

RESUMO DO CONTRATO Nº 18/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 873/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA
CONTRATADA: 55.415.394 WESLEY BARBOSA QUEIROZ
GESTOR DO CONTRATO: Willian dos Santos Bartolomeu
FISCAL DO CONTRATO: Willian Faria
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA SHOW MUSICAL – 18º FESTIVAL DO CAMBUCI 2026.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias a contar da sua assinatura.
Valor Total: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
Data da Assinatura: 24/05/2026
Vinicius Brum Da Silva – Secretário de Educação, Inovação e Cultura.

.....

RESUMO DO CONTRATO Nº 19/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 873/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA
CONTRATADA: 25.182.192 GIVALDO LOURENCO DAVIO FILHO
GESTOR DO CONTRATO: Willian dos Santos Bartolomeu
FISCAL DO CONTRATO: Willian Faria
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA SHOW MUSICAL – 18º FESTIVAL DO CAMBUCI 2026
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias a contar da sua assinatura.
Valor Total: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
Data da Assinatura: 23/05/2026
Vinicius Brum Da Silva – Secretário de Educação, Inovação e Cultura.

.....

Atas de registro de preço

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA
DETENTORA: SCAN LIFE COMERCIAL LTDA
GESTOR DO CONTRATO: Drielly Rodrigues Faustino
FISCAL DO CONTRATO: Telma Moraes Pires
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENXOVAL PARA SER UTILIZADO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE RIO GRANDE DA SERRA.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados de sua publicação.
Valor Total: R$ 80.980,00 (Oitenta mil, novecentos e oitenta reais).
Data da Assinatura: 26/05/2026
Felipe Vieira de Sá dos Santos – Secretário Municipal de Saúde.

.....

Comunicados

EDITAL SSUTDC Nº 31.05.2026, DE 27 DE MAIO DE 2026

Assunto: VEÍCULOS EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA.

REMOÇÃO DE VEÍCULO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S), por infringência às posturas municipais, nos termos da Lei Municipal nº 2.656, de 22 de agosto de 2025, para que seja promovida a imediata remoção do(s) veículo(s) que se encontra(m) em visível estado de abandono em via pública.

Nos termos do art. 8º da referida Lei, o(s) proprietário(s) terá(ão) o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação deste edital, para proceder à retirada do(s) veículo(s), sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

PLACA	VEICULO	NOTIFICAÇÃO
DDL6926	I/SEAT IBIZA 16V	090/26
DKQ3195	FORD/KA GL	091/26
DCX8200	VW/GOL 16V POWER	092/26
DFT8683	I/PEUGEOT 206 SOLEIL	093/26

JOSE LUÍS MARTINS NAVARRO
Secretário de Segurança Urbana, Trânsito e Defesa Civil

.....

PREFEITURA DE RIO GRANDE DA SERRA
CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
EXTRATO DE DECISÃO – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024
DECISÃO:

Diante do relatório da autoridade policial no Inquérito nº 2224882-96.2024.030118, que concluiu pela impossibilidade de definir a autoria do fato, e do arquivamento definitivo da Notícia de Fato correlata (NF nº 0663.0000046/2024) pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, resta evidenciada a carência de justa causa para o prosseguimento do feito.

À luz dos **Princípios da Eficiência Administrativa e da Economicidade**, a Corregedoria Geral determina o **ARQUIVAMENTO** do Procedimento Administrativo nº 11/2024, visando evitar o desperdício de tempo e recursos públicos diante de autoria manifestamente incerta, ressalvada a hipótese de surgimento de novas provas.

Rio Grande da Serra, 18 de maio de 2026.
CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Balanços/balancetes

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Periodo de: 01/05/2025 a 30/04/2026

RGF - Anexo 1 (LRF, Art52, inciso II, alinea "c")

Despesas com pessoal	Período de Referência:												
	Maio 2025	Junho 2025	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025	Janeiro 2026	Fevereiro2026	Março 2026	Abril 2026	Total
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	157.054,76	241.108,60	226.846,46	173.302,86	180.969,94	158.829,45	157.803,81	243.180,94	157.940,31	161.621,54	154.048,56	162.426,15	2.175.133,38
Contratacao Temporaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirizacao de Mao-de-Obra (art.18, pa r.1 da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneracao de Agentes Politicos	114.932,87	114.932,87	114.932,87	114.932,87	114.932,87	114.932,87	114.932,87	172.399,24	114.932,87	114.932,87	114.932,87	114.932,87	1.436.660,81
Encargos Sociais	41.284,36	44.298,72	43.730,62	45.902,08	45.494,21	43.694,59	45.075,03	87.409,52	53.059,72	55.429,20	53.802,13	56.982,51	616.162,69
Inativos, Pensionistas e Outros Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigacoes (variaveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	**313.271,99**	**400.340,19**	**385.509,95**	**334.137,81**	**341.397,02**	**317.456,91**	**317.811,71**	**502.989,70**	**325.932,90**	**331.983,61**	**322.783,56**	**334.341,53**	**4.227.956,88**
Incentivo a demissao voluntaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercicio Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos em Pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL LIQUIDO	313.271,99	400.340,19	385.509,95	334.137,81	341.397,02	317.456,91	317.811,71	502.989,70	325.932,90	331.983,61	322.783,56	334.341,53	4.227.956,88

Vereador Clauricio Gonçalves Bento
Presidente

Kelly Freire de Sales
Auditora de Controle Interno

Helder Marcondes da Silva Oliveira
Contador

Vereador Salacier de Sena Satyro
Vice - Presidente

OFR00589 25/05/2026 PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA Usuário: HMSOLIVEIRA Versão 13/11/2025 - 16:52 1/ 2

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Periodo de: 01/05/2025 a 30/04/2026

RGF - Anexo 1 (LRF, Art52, inciso II, alinea "c")

Vereador Leonardo Alves da Silva
1º Secretário

Vereador Israildo Santos Nascimento
2º Secretário

Vereador Adeilson do Carmo Mendes
3º Secretário

OFR00589 25/05/2026 PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA Usuário: HMSOLIVEIRA Versão 13/11/2025 - 16:52 2/ 2

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra

Relatório de Gestão Fiscal

1° Quadrimestre
Periodo de: 01/01/2026 a 30/04/2026

RGF - Anexo 7 (LRF, Art. 48)

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	1° Quadrimestre	
RCL Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento		158.171.151,98
RCL Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal		156.357.591,99
Despesas Totais com Pessoal	4.227.956,88	2,67
Limite Maximo (art. 20 LRF)	9.381.455,52	6,00
Limite Prudencial 95% (par.Un.art.22 LRF)	9.015.755,66	5,70
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Divida Consolidada Liquida		
Saldo devedor	-558.823,14	-0,35
Limite Legal (arts.3 e 4 Res.n 40 Senado)	189.805.382,38	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Concessoes de Garantias		
Montante	0,00	0,00
Limite Legal (art. 9 Res.n 43 Senado)	34.797.653,44	22,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Operacoes de Credito (exceto ARO)		
Realizadas no Periodo	0,00	0,00
Limite legal (inc. I, art. 7 Res.n 43 Senado)	25.307.384,32	16,00
Excesso a regularizar	0,00	0,00
Antecipacao de Rec. Orcamentarias		
Saldo devedor	0,00	0,00
Limite legal (art. 10 Res.n 43 Senado)	11.071.980,64	7,00
Excesso a regularizar	0,00	0,00

Vereador Clauricio Gonçalves Bento
Presidente

Kelly Freire de Sales
Auditora de Controle Interno

Helder Marcondes da Silva Oliveira
1SP295839/O-3
Contador

Vereador Salacier de Sena Satyro
Vice - Presidente

Vereador Leonardo Alves da Silva
1º Secretário

Vereador Israildo Santos Nascimento
2º Secretário

Vereador Adeilson do Carmo Mendes
3º Secretário

OFR00595 25/05/2026 09.54.50 Inst:1 Versão 16/05/2024 - 14:32 1/ 1

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.